

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.475, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação das Famílias da Casa Familiar Rural Manoel Paulino de Souza (CFRMPS).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação das Famílias da Casa Familiar Rural Manoel Paulino de Souza (CFRMPS), fundada em 30 de janeiro de 2013, CNPJ nº 17.550.350/0001-24, com sede na Rua Ram Pau da Sica, Sítio Santo Antônio, S/N, Bairro Zona Rural, no Município de Abaetetuba.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 35.784, DE 16/04/2024.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.